



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 18 / 05 / 21

[Assinatura]
Assessor Técnico Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 806, DE 18 DE MAIO DE 2021.

“Delega poderes aos servidores públicos Municipais para movimentar as contas correntes vinculadas a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, junto à Caixa Econômica Federal**, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica DELEGADO ao Sr. **THIAGO BARROS DE SOUSA**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, nomeado por meio do Decreto nº 083, de 09 de janeiro de 2021, portador do CPF sob nº 009.794.921-30 e RG nº 776379 SSP-TO, residente e domiciliado na Avenida Alagoas, nº 1728, Centro, Gurupi-TO, e ao Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 707.370.961-87 e RG nº 449368 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua T, Qd. 02, Lt. 09, nº. 154, Setor União, Gurupi-TO e ao Sr. **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**, ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, portador do CPF nº 347.306.991-49, residente e domiciliado na Rua 56, QD. 112, Lt. 39, nº 192, Parque Nova Fronteira, Gurupi-TO, **poderes** para abrir e movimentar as contas correntes vinculadas a **Secretaria Municipal de infraestrutura, junto à Caixa Econômica Federal**, e para tanto podendo: Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contrarordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas e repasse recursos federal – RPG; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósito; cartão transporte – autorizar deb/transf. Meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro.

Art. 2º. O Sr. **THIAGO BARROS DE SOUSA**, deverá assinar os documentos mencionados no artigo anterior, sempre em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES** ou com o Diretor do Tesouro Municipal **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 517, de 08 de março de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2021.

[Assinatura]
JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO